



## **EDITAL N.º 526/2019**

**ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**

**FAZ PÚBLICO** que a Assembleia Municipal de Oeiras aprovou na sessão extraordinária n.º 21, realizada em 26 de novembro de 2019, nos termos do preceituado na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/13, de 12 de setembro, mediante proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 22 de outubro de 2019, a **Alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras – Alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Miraflores à Rua Dr. António Loureiro Borges - Arquiparque** e que seguidamente se transcreve:

### **Alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras – Alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Miraflores à Rua Dr. António Loureiro Borges - Arquiparque**

#### **I – ENQUADRAMENTO**

Pela Proposta de Deliberação n.º 440/19, submetida ao executivo municipal a 12 de junho de 2019, foi aprovado o início do procedimento de Alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras - Alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Miraflores à Rua Dr. António Loureiro Borges – Arquiparque – Cfr. Anexo I.

Após o decurso do período de consulta pública pertinente, ocorrido após a publicitação pelo Edital 285/2019, de 17 de Junho de 2019, não se tendo verificado a receção de quaisquer sugestões ou reclamações - Cfr. Anexo II.

Por forma a ultimar o procedimento e conferir-lhe a necessária validade e eficácia, torna-se agora necessário submeter esta alteração regulamentar ao órgão competente para o efeito, leia-se Assembleia Municipal.

#### **II – ANÁLISE**

O estacionamento ilegal é um problema que tem consequências ao nível da segurança rodoviária, na capacidade e bom funcionamento das vias e, acima de tudo, na qualidade de vida das pessoas.

No caso em concreto, estamos perante um arruamento que serve um parque empresarial de excelência onde coexistem empresas e edifícios habitacionais, importando garantir condições conducentes não só para colaboradores e visitantes mas também para residentes.



A área do Arquiparque sofre uma forte pressão de procura de estacionamento, verificando-se com bastante frequência situações de estacionamento indevido na faixa de rodagem que provocam conflitualidade e perigo entre veículos e peões, bem como dificuldade no acesso a viaturas de emergência e de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU).

A tarifação do estacionamento à superfície permitirá minimizar os problemas indicados, pretendendo-se que induza à utilização do estacionamento subterrâneo que está aquém de ver esgotadas as suas capacidades.

Para além disso, permitirá uma maior eficácia na fiscalização e o aumento da rotatividade do estacionamento, minimizando os problemas de ilegalidade e de estacionamento abusivo, não descurando que também poderá servir de incentivo ao uso dos transportes públicos (TP), já que se trata de uma zona bem servida dos mesmos e com boas frequências.

Os arruamentos envolventes ao Arquiparque já estão incluídos na Zona de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL) existente, pelo que propõe-se estendê-la à Rua Dr. António Loureiro Borges pelos motivos expostos.

### **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E/OU REGULAMENTAR**

A aprovação da presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nas seguintes disposições normativas:

- Artigos n.º 112.º e n.º 241.º da Constituição da República Portuguesa;
- Alíneas k) e rr) do art.º 33.º, conjugadas com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12.09 com última alteração introduzida pela Lei n.º 50/2018, de 16.08;
- Alíneas i) e f) do art.º 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 03.09, com última alteração introduzida Lei n.º 71/2018, de 31.12;
- Artigos n.º 50.º n.º 1 alínea g); n.º 71.º n.º 1 alínea d); n.º 164.º n.º 7 e n.º 169.º, todos do Código da Estrada aprovado pelo DL n.º 114/94, de 03.05, com última alteração introduzida pelo DL n.º 107/2018, de 29.11;
- Art.º 2.º n.ºs 1 e 2 alíneas a) e b) do DL n.º 81/2006 de 20.04, que aprovou o Regime relativo às condições de utilização de parques e zonas de estacionamento;
- No art.º 5.º n.º 1 alíneas c), g) e h) e n.º 4; art.º 11.º n.º 1 alínea g) e art.º 18.º n.º 1 alínea h), todos do Estatutos da Parques Tejo;
- Regulamento de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Oeiras aprovado em 17.07.1996 (PD n.º 63/1996) e alterado em 29.01.2003 (PD n.º 58/03), com sucessivas alterações posteriores;
- Na alínea d) do n.º 1 do art.º 5.º do DL n.º 44/2005, de 23.02;
- No disposto no art.º 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro.

#### **IV – PROPOSTA**

Nesta conformidade e com o objetivo de resolver os constrangimentos à circulação derivados do estacionamento ilegal/abusivo na Rua Dr. António Loureiro Borges, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

1. Submeter a aprovação, pela Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea k) do RJAL a alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras - Alargamento da ZEDL de Miraflores à Rua Dr. António Loureiro Borges, nos termos da alínea rr) do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.
2. Subsequentemente, à aprovação pela Assembleia Municipal, proceder à publicação da presente alteração nos termos do art.º 119.º da Constituição e 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### **IV – ANEXOS**

**Anexo I** – Proposta de Deliberação n.º 440/19

**Anexo II** – Declaração

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Oeiras, 16 de dezembro de 2019

O Presidente,



Isaltino Moraes



# Anexo I



Cabimento	Carimbo de Votação
	REUNIÃO CMO 12 / 06 / 2019 Aprovado por maioria APROVADO EM MINUTA. O Funcionário S. S. E.

## Proposta de Deliberação N.º 440 / 19

Serviço: DMOTOA/DPGU/Divisão de Mobilidade e Transportes

Assunto: Alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras - Alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Miraflores à Rua Dr. António Loureiro Borges - Arquiparque  
EDOC N.º INT-CMO/2018/30988

Descrição da Ação:

Código do PDE:

Classificação da Despesa: \_\_\_\_\_  
Responsável Económica Projeto Ano/N.º.

### I – INTRODUÇÃO

Através da Informação N.º INT-CMO/2018/4319 - DPGU/UAM, propôs-se o Alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL) de Miraflores à Rua Dr. António Loureiro Borges - Arquiparque, por forma a resolver o problema de estacionamento abusivo e ilegal deste arruamento e os constrangimentos à circulação que dele derivam.

O Sr. Vereador do Trânsito concordou com a proposta, seguindo-se consulta à Parques Tejo, que informou igualmente da pertinência de tarifar o arruamento em epígrafe à luz do que acontece com os restantes arruamentos envolventes ao Arquiparque.

### II – ANÁLISE

O estacionamento ilegal é um problema que tem consequências ao nível da segurança rodoviária, na capacidade e bom funcionamento das vias e, acima de tudo, na qualidade de vida das pessoas.



No caso em concreto, estamos perante um arruamento que serve um parque empresarial de excelência onde coexistem empresas e edifícios habitacionais, importando garantir condições conducentes não só para colaboradores e visitantes mas também para residentes.

A área do Arquiparque sofre uma forte pressão de procura de estacionamento, verificando-se com bastante frequência situações de estacionamento indevido na faixa de rodagem que provocam conflitualidade e perigo entre veículos e peões, bem como dificuldade no acesso a viaturas de emergência e de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU).

A tarifação do estacionamento à superfície permitirá minimizar os problemas indicados, pretendendo-se que induza à utilização do estacionamento subterrâneo que está aquém de ver esgotadas as suas capacidades.

Para além disso, permitirá uma maior eficácia na fiscalização e o aumento da rotatividade do estacionamento, minimizando os problemas de ilegalidade e de estacionamento abusivo, não descurando que também poderá servir de incentivo ao uso dos transportes públicos (TP), já que se trata de uma zona bem servida dos mesmos e com boas frequências.

Os arruamentos envolventes ao Arquiparque já estão incluídos na Zona de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL) existente, pelo que propõe-se estendê-la à Rua Dr. António Loureiro Borges pelos motivos expostos.

### **III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E/OU REGULAMENTAR**

A aprovação da presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nas seguintes disposições normativas:

- Artigos n.º 112º e n.º 241º da Constituição da República Portuguesa;
- Alíneas k) e rr) do art.º 33º, conjugadas com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12.09 com última alteração introduzida pela Lei n.º 50/2018, de 16.08;
- Alíneas i) e f) do art.º 14º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 03.09, com última alteração introduzida Lei n.º 71/2018, de 31.12;



- Artigos n.º 50º n.º 1 alínea g); n.º 71º n.º 1 alínea d); n.º 164º n.º 7 e n.º 169º, todos do Código da Estrada aprovado pelo DL n.º 114/94, de 03.05, com última alteração introduzida pelo DL n.º 107/2018, de 29.11;
- Art.º 2º n.ºs 1 e 2 alíneas a) e b) do DL n.º 81/2006 de 20.04, que aprovou o Regime relativo às condições de utilização de parques e zonas de estacionamento;
- No art.º 5º n.º 1 alíneas c), g) e h) e n.º 4; art.º 11º n.º 1 alínea g) e art.º 18º n.º 1 alínea h), todos do Estatutos da Parques Tejo;
- Regulamento de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Oeiras aprovado em 17.07.1996 (PD n.º 63/1996) e alterado em 29.01.2003 (PD n.º 58/03), com sucessivas alterações posteriores;
- Na alínea d) do n.º 1 do art.º 5º do DL n.º 44/2005, de 23.02;
- No disposto no art.º 97º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro

#### **IV – PROPOSTA**

Nesta conformidade e com o objetivo de resolver os constrangimentos à circulação derivados do estacionamento ilegal / abusivo na Rua Dr. António Loureiro Borges, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

1. Aprovar a presente alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras - Alargamento da ZEDL de Miraflores à Rua Dr. António Loureiro Borges (tal como plantas anexas ao Ofício da Parques Tejo), nos termos da alínea rr) do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
2. Aprovar uma tarifação Taxa Vermelha a aplicar no período entre as 08h00 e as 19h00 dos dias úteis e entre as 09h00 e as 13h00 aos sábados (tal como tabela de preços anexa ao Ofício das Parques Tejo);
3. Submeter a presente Alteração ao Regulamento de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Oeiras, a consulta e discussão públicas, pelo período de 30 dias, nos termos previstos nos art.º 101º do Código do Procedimento Administrativo;
4. Subsequentemente ao período de consulta e discussão públicas, não havendo oposição, aprovar submeter a proposta de alteração para aprovação da Assembleia



Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

5. Aprovar a publicação da presente alteração nos termos do art.º 119º da Constituição e 139º do Código do Procedimento Administrativo.

#### **V – ANEXOS**

**Anexo I** – Ofício da Parques Tejo com Plantas, Tarifário e Informações da DMT antecedentes.

O Presidente



Isaltino Morais

Oeiras, 14 de Maio de 2019



DPG

19 SET 2018



Exmo. Senhor  
Dr. Isaltino Morais  
M.D. Presidente da  
Câmara Municipal de Oeiras  
Largo Marquês de Pombal  
2784 – 501 Oeiras

Referência 0002635 PT/HM

Data: 11 de Setembro de 2018

Assunto: Alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Miraflores à Rua Dr. António Loureiro Borges - Arquiparque (para aprovação da CMO e AMO).

*Handwritten notes in blue ink:*  
- 1.ª Direção  
Cardeiro  
Município

Exmo. Senhor Presidente,

Havendo necessidade de alterar a estrutura da Proposta de Deliberação, enviada com o n.º/ofício n.º 1839, de 6 de Junho p.p., referente ao alargamento da ZEDL de Miraflores à Rua Dr. António Loureiro Borges (Arquiparque), vimos por este meio remeter nova Proposta de Deliberação relativa ao assunto.

*Handwritten notes in blue ink:*  
18.09.2018  
Cardeiro

Relativamente a esta ZEDL, temos a informar o seguinte:

- Este alargamento foi solicitado pela CMO, através dos ofícios da DPGU/UAM n.ºs 7652 e 7643, de 10/05/2018, e 5710, de 9/04/2018.
- O CA da Parques Tejo decidiu, em reunião de 30 de Maio p. p., submeter à autarquia uma Proposta de Deliberação para tarifação do arruamento em causa.
- O objetivo do alargamento da ZEDL é resolver a forte pressão que este arruamento sofre por ser adjacente à zona tarifada, verificando-se, frequentemente, situações de estacionamento indevido que colocam em perigo veículos e peões e melhorar as condições de acessibilidade em caso de sinistro.

- Foi proposto que a ZEDL tenha:

✓ Taxa Vermelha



Com os nossos melhores cumprimentos *e elevada consideração pessoal,*



Luiz Melo, Eng.º  
**Presidente**

Anexos: Nova Proposta de Deliberação  
Plantas de localização  
Ofício da Parques Tejo nº 1839, de 06/06/2018  
Ofícios da CMO n.ºs 7652, 7643 e 5710

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º



Serviço:

Assunto: Alargamento Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Miraflores à Rua Dr António Loureiro Borges - Arquiparque, Miraflores - Algés

Descrição da Acção:

N.º Código do Plano (se incluído em Plano):

Considerando que a área do Arquiparque, sofre uma forte pressão de procura de estacionamento, ocorrendo com bastante frequência estacionamento indevido na faixa de rodagem, provocando situações de conflitualidade e perigo entre veículos automóveis e peões, bem como dificuldade de acesso a viaturas de emergência em caso de sinistro.

Considerando que os serviços técnicos da autarquia consideram que um dos modos de diminuir o estacionamento abusivo e ilegal, passará pela ordenação do mesmo e pelo aumento de uma fiscalização efectiva.

Considerando que todos os arruamentos envolventes ao Arquiparque já estão incluídos em ZEDL e que ainda recentemente foram disponibilizados na área de Miraflores, mais concretamente na urbanização H8, mais de três centenas de lugares de estacionamento.

Considerando ainda que a tarifação do arruamento Dr António Loureiro Borges, permitirá aumentar a disciplina do estacionamento automóvel e promover a melhoria das condições

de segurança de circulação rodoviária e conseqüentemente da melhoria da qualidade de vida, bem como proporcionará um acréscimo da disponibilidade de lugares de estacionamento para os visitantes deste parque de escritórios.

Propõe-se a aprovação, pelo executivo camarário, da seguinte proposta:

1. Alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada à Rua Dr António Loureiro Borges, com estacionamento pago entre as 09h00 e as 19h00 dos dias úteis e entre as 09h00 e as 13h00 aos sábados.
2. Aprovação da tarifação Taxa Vermelha e Semanal.
3. Aprovação da tabela de preços anexa.
4. Delegar o exercício dos poderes e faculdades compreendidos nas competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro na Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, EM, SA, ao abrigo do disposto na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como o disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 5.º n.º 1 alíneas c), g) e h), e no n.º 4, e no artigo 11.º n.º 1 alínea g) dos estatutos da "Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, EM, SA".
5. Submeter a presente proposta a consulta pública, nos termos do artº 101º, do CPA, publicando-se, para esse efeito, no Boletim Municipal e na Internet (decorrido o período de discussão pública, é elaborada nova PD para aprovação do envio da pretensão de alargamento para aprovação pela Assembleia Municipal).

Oeiras, de de 2018.

O Presidente

Isaltino Morais

TARIFÁRIO



**Taxa Vermelha**

<b>Taxa Vermelha</b>		
<b>Período</b>	<b>Taxa (s/IVA)</b>	<b>Taxa (c/IVA)</b>
0h : 15m	0,20 €	0,25 €
1h : 00m	0,53 €	0,65 €
2h : 00m	1,06 €	1,30 €
3h : 00m	1,71 €	2,10 €
4h : 00m	2,40 €	2,95 €

**Taxa Semanal**

<b>Período</b>	<b>Taxa (s/IVA)</b>	<b>Taxa (c/IVA)</b>
7 dias seguidos de calendário	6,50 €	8,00 €

**Aquiparque**

Miraflores / Algés

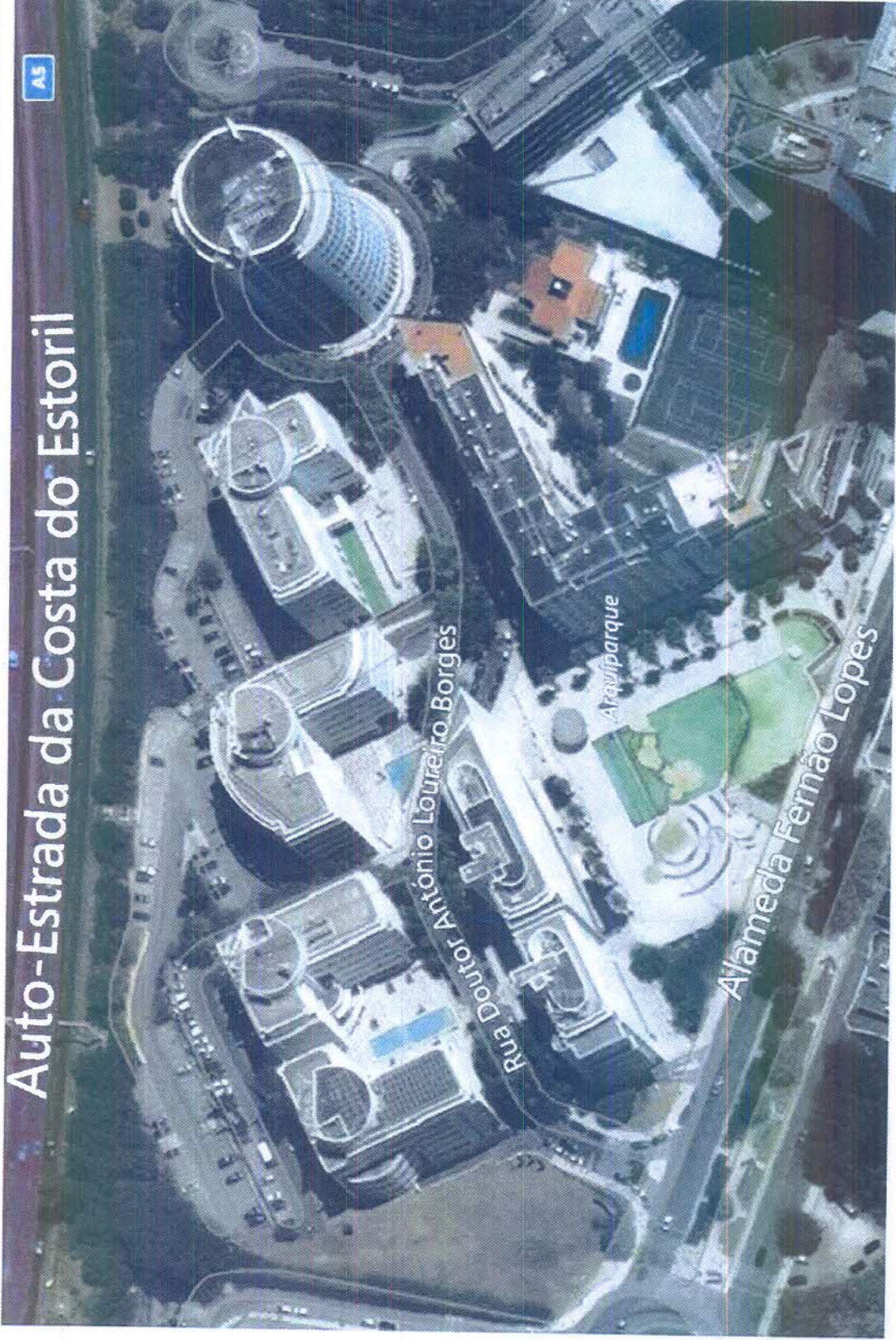
**Alargamento ZEDL**



Parques Tejo EM, SA

## Auto-Estrada da Costa do Estoril

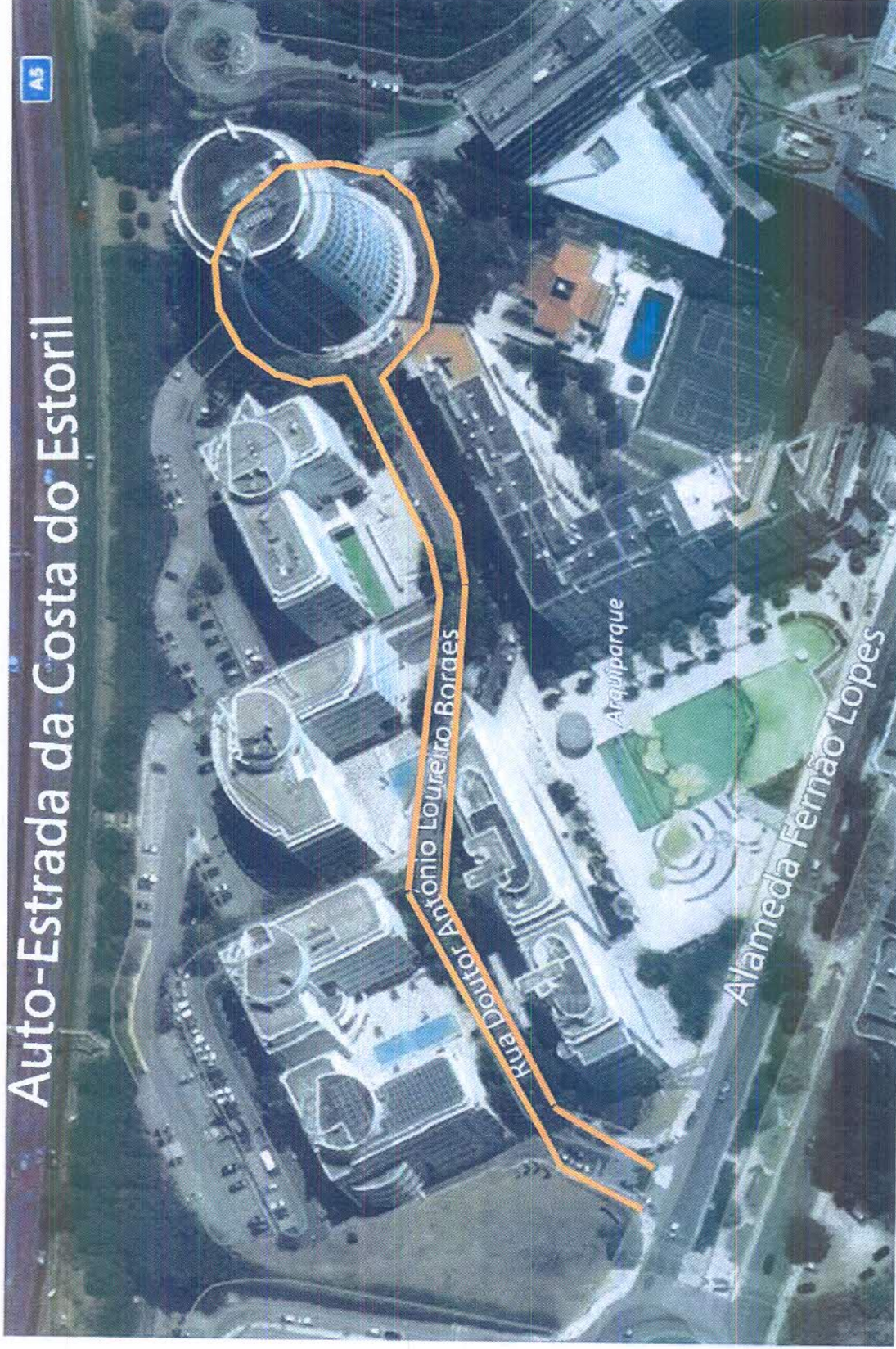
A5



**ALGÉS - MIRAFLORES**  
**ALARGAMENTO ZEDL**

**Plano Geral**

SIG: 60/21/08195/0102/002 - IMB



**ALGÉS - MIRAFLORES**  
**ALARGAMENTO ZEDL**

**Limies**



Exmo. Senhor  
Dr. Isaltino Morais  
M.D. Presidente da Câmara  
Municipal de Oeiras  
Largo Marquês de Pombal  
2784-501 Oeiras

Referência 0001839 PT/HM  
Data 6 de Junho de 2018  
Assunto Alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada de  
Miraflores à Rua Dr. António Loureiro Borges (Arquiparque)

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que a área do Arquiparque, em Miraflores, sofre uma forte pressão de procura de estacionamento, verificando-se, com bastante frequência, situações de estacionamento indevido na faixa de rodagem, que provocam situações de conflitualidade e perigo entre veículos e peões, bem como dificultam o acesso a viaturas de emergência em caso de sinistro;

Considerando que todos os arruamentos envolventes ao Arquiparque já estão incluídos na Zona de Estacionamento de Duração Limitada existente;

Vimos por este meio enviar a V. Exa. a Proposta de Deliberação de alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada de Miraflores à Rua Dr. António Loureiro Borges.

Com os nossos melhores cumprimentos, *e evonidooqo Torubino pssr!*

  
Aminda Azevedo, Dr.  
Presidente



**Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**

**Unidade de Acessibilidade e Mobilidade**

*Eng. João P. A.*  
*[Signature]*  
16 mai 18  
*[Signature]*

PARQUES TEJO, E.M., SA  
ENTRADAS  
16 MAIO 2018 0002689

À Administração  
Parques Tejo - Parqueamentos de  
Oeiras E.M., SA  
Av. Tulipas Edifício Miraflores, 10-D/E  
1495 161 ALGÉS

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		<b>DPGU-UAM</b> INF4319/2018	7652 10/15/2018

Assunto: **Estacionamento abusivo - Terraços de Miraflores - Arquiparque**

Solicita-se a emissão de parecer relativamente ao assunto em apreço, que mereceu a inf. nº 4319/2018- DPGU/UAM., cujas cópias se anexam.  
Com os melhores cumprimentos,

Pel'O Presidente

O Chefe da Unidade de Acessibilidade e Mobilidade

*N. Barros*  
Nuno Barros Graça, Engº Civil

anexo: Fotocópia da inf. nº 4319/2018-DPGU/UAM.

SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
→ EM 7 DE ABRIL DA INF. 51/2018, FOI PROPOSTA A TIRAGEM DO ANUÁRIO, COM JUNTO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO  
→ TAMBÉM, ESTE OFÍCIO DEVE SER JULGADO AO PROCESSO



*[Signature]*  
14 X 7452018



Concordo.

Feito - Respeito

Concordo com o  
proposito

03/04/2018  
Ángelo Pereira  
Versador

Sem pr. 2018/11

A 1.

A C.S. 25 / 17

INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2018/4319

Assunto: **Estacionamento abusivo - Terraços de Miraflores - Arquiparque**

DPGU  
DIRECTOR  
D. Luís Baptista Fernandes  
(2018)

(EDOC/2018/2581)

## I\_INTRODUÇÃO/ANTECEDENTES

1\_A presente análise decorre de um pedido à UAM, relativo a uma reclamação apresentada pela Sara Margarida Abreu de Sousa sobre estacionamento abusivo nas imediações do condomínio Terraços de Miraflores sito na Rua Dr. António Loureiro Borges - Miraflores.

2\_Realça a requerente que "...O estacionamento na zona do Arquiparque (em Miraflores) continua caótico e é cada vez mais difícil para os moradores do único prédio residencial ali estabelecido ..."

## II\_ANALISE

3\_Relativamente a este assunto e à semelhança das várias reclamações que têm chegado a esta UAM, tem sido resposta desta Unidade que:

*"... deverá ser dada especial atenção a esta situação (...) ao estarmos perante um local inserido num parque empresarial de excelência ...".*

*"... neste contexto e atendendo ao facto que este tipo de intervenção ultrapassa as competências desta unidade orgânica, considera-se de remeter esta exposição ao serviço com competência nesta matéria, nomeadamente ao Serviço de Polícia Municipal e à Parques Tejo, na qualidade de entidade gestora do estacionamento público pago, de modo a avaliar uma possível tarifação desta área.(...)".*

4\_Muito embora a Parques Tejo informe que,

*"... a zona em causa não se encontra incluída na Zona de Estacionamento de Duração limitada de Miraflores, pelo que a fiscalização do estacionamento ilegal só pode ser feita pela Polícia municipal ou PSP ...",*

**tem sido posição deste Unidade/Divisão que,**

*"reconhecendo esta UAM que o estacionamento ilegal é um problema que tem consequências ao nível da segurança rodoviária, na capacidade e bom funcionamento das vias e, acima de tudo, na qualidade de vida das pessoas, considera-se que deverá ser dada especial atenção a esta situação na medida em que, ao estarmos perante um local inserido num parque*

8

empresarial de excelência, deverão ser dadas todas as garantias e condições para que não ocorra qualquer tipo de acidentes, quer para residentes/municípes quer para colaboradores das empresas."

**e também**

"... que a urgência deste caso ("uma verdadeira ilha") não se compadece com a exigência, da Parques Tejo, de primeiro se rever todo o Plano Estratégico de Estacionamento de Oeiras."

5\_Inclusivamente, recentemente foi parecer e proposta superior de que,

→ "... sem prejuízo da proposta de revisão do Plano Estratégico para o estacionamento municipal, que face à pressão existente e às condições de funcionamento da envolvente considero que este local deverá ser prioritário ao nível da implementação de uma zona ZEDL."

**III\_CONCLUSÃO**

6\_Face ao anteriormente exposto e à semelhança do procedimento adotado para situações idênticas propõe-se dar conhecimento da posição desta UAM/DPGU à requerente e à ParquesTejo.

**Nota Interna/Tópico de esclarecimento:** No sentido de dar resposta a esta e outras questões sobre o assunto "Estacionamento caótico - Aquaparques, foi a 09.03.2018 proposto superiormente a análise das propostas que integram a revisão do plano estratégico, análise essa que será iniciada tão breve quanto possível dada a urgência e a necessidade de uma solução.

**Anexo**

cópia da informação 4460/2017; cópia do ofício resposta ParquesTejo ; cópia do e-mail/reclamação

À Consideração Superior.

Oeiras, 14 de março de 2018

O Técnico Superior  
João Godinho (Urbanista)

Concordo  
Propõe-se a implementação de ZEDL neste local.  
Sem a comunicação e de remeter por P.T.  
A consideração do Sr. D. DPGU.

O Chefe da Unidade de Acessibilidades e Mobilidade  
Nuno Barros Graça (Eng.º Civil)

20/8.03/16



Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Unidade de Acessibilidade e Mobilidade

*João Paulo Costa*  
*10/15/2018*

À Administração  
Parques Tejo - Parques de Oeiras E.M., SA  
Av. Tulipas Edifício Miraflores, 10-D/E

1495 161 ALGÉS



Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		<b>DPGU-UAM</b> INF. 4289/2018	<i>7643</i> <i>10/15/2018</i>

Assunto: **Estacionamento/Rua Dr. António Loureiro Borges - Miraflores**

Relativamente ao assunto em apreço, informa-se que o mesmo foi objeto de análise, tendo merecido a inf. nº 4289/2018 – DPGU/UAM., cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'O Presidente

O Chefe da Unidade de Acessibilidade e Mobilidade

*N. Barros Graça*

Nuno Barros Graça, Engº Civil

Anexo: Fotocópia da inf. nº 4289/2018-DPGU/UAM

*SR. PRESIDENTE DO CONSELHO  
MUNICIPAL  
→ EM ATUALIZAÇÃO DO CONSELHO  
FOI ENVIADA A DESPACHO  
A INF. 52/2018, COM A PROPOSTA  
DE DELIBERAÇÃO, A RESPEITO  
DO ESTACIONAMENTO, DA ALARGUEIRA  
DA TEJO*



*10/15/2018*



Causa. Resolvido  
Sini de Coerência  
A.C.S. 2 S / A  
Concordo com o proposto  
03/04/2018  
Angelo Pereira Vereador

INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2018/4289

Assunto: **Estacionamento/Rua Arquiparque** Dr. **António Loureiro Borges**

18.03.20  
DAPGU  
DIRECTOR  
da Unidade Gestora

(EDOC\_2018\_7642)

I INTRODUÇÃO/ANTECEDENTES

1\_A presente análise decorre de um pedido à UAM, relativo a uma pedido apresentado pela entidade gestora do edifício Zenith sito na Rua Dr. António Loureiro Borges, 9 (Arquiparque – Miraflores), onde questiona a quem “... dirigir o pedido de ordenamento do estacionamento diante e em redor do edifício.”.

2\_Refere também que “... existem automóveis estacionados diante os edifício, embora não exista marcação de lugares.”.

3\_Pretende-se igualmente “... que a entrada diante o edifício se mantenha livre de viaturas estacionadas, para permitir um melhor acesso aos colaboradores e visitantes, assim como a qualquer entidade numa situação de emergência.”.

4\_Sugere que “... além da retirada dos carros diante o edifício, pretende-se ainda o ordenamento em redor do edifício, uma vez que o estacionamento se faz de uma forma selvagem ...”.

II ANÁLISE

5\_Relativamente a este assunto e à semelhança das várias reclamações que têm chegado a esta UAM, tem sido resposta desta Unidade que:

“... deverá ser dada especial atenção a esta situação (...) ao estarmos perante um local inserido num parque empresarial de excelência ...”.

“... neste contexto e atendendo ao facto que este tipo de intervenção ultrapassa as competências desta unidade orgânica, considera-se de remeter esta exposição ao serviço com competência nesta matéria, nomeadamente ao Serviço de Polícia Municipal e à Parques Tejo, na qualidade de entidade gestora do estacionamento público pago, de modo a avaliar uma possível tarifação desta área.(...)”.

6\_Muito embora a Parques Tejo informe que,

"... a zona em causa não se encontra incluída na Zona de Estacionamento de Duração limitada de Miraflores, pelo que a fiscalização do estacionamento ilegal só pode ser feita pela Polícia municipal ou PSP ...",

tem sido posição deste Unidade/Divisão

"... que a urgência deste caso ("uma verdadeira ilha") não se compadece com a exigência, da Parques Tejo, de primeiro se rever todo o Plano Estratégico de Estacionamento de Oeiras."

7\_Inclusivamente, recentemente foi parecer e proposta superior de que

→ "... sem prejuízo da proposta de revisão do Plano Estratégico para o estacionamento municipal, que face à pressão existente e às condições de funcionamento da envolvente considero que este local deverá ser prioritário ao nível da implementação de uma zona ZEDL."

### III CONCLUSÃO

Face ao anteriormente exposto e à semelhança do procedimento adotado para situações idênticas propõe-se dar conhecimento da posição desta UAM/DPGU ao requerente e à ParquesTejo.

À Consideração Superior.

Oeiras, 13 de março de 2018

O Técnico Superior  
João Godinho (Urbanista)

Concordo.  
Propõe-se a implementação / criação de ZEDL  
nesta localidade.  
Sem' de comunicar e de remeter para a PT.  
A consideração do Sr. D. DPOV.

O Chefe da Unidade de Acessibilidades e Mobilidade

Nuno Barros Graça (Eng.º Civil)

N. Barros

20/8.03/18

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Unidade de Acessibilidade e Mobilidade

Oeiras

Marca ritmo PARQUES TEJO, EM, S.A.

ENTRADAS			
13 ABR. 2018		002021	

À Administração  
Parques Tejo - Parques de  
Oeiras E.M., SA  
Av. Tulipas Edifício Miraflores, 10-D/E

1495 161 ALGÉS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

DPGU-UAM  
INF. 440/2018

5710

9/4/2018

Assunto: **Estacionamento abusivo - Arquiparques Miraflores - Algés**

Solicita-se a emissão de parecer relativamente ao assunto em apreço, que mereceu a inf. nº 440/2018- DPGU/UAM., cujas cópias se anexam.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'O Presidente

O Chefe da Unidade de Acessibilidade e Mobilidade

*[Handwritten signature: Nuno Barros Graça]*

Nuno Barros Graça, Engº Civil

nexo: Fotocópia da inf. nº 440/2018-DPGU/UAM







Caceno. [Handwritten signature]

A 16/0. [Handwritten initials]

18.03.12 [Handwritten date]



INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2018/440

Assunto: Estacionamento abusivo - Arquiparques Miraflores - Algés

EDOC/2017/60541

## INTRODUÇÃO

A presente informação, no âmbito das competências desta Unidade de Acessibilidades e Mobilidade, incide sobre uma exposição apresentada por uma munícipe, relativamente ao motivo em assunto.

*"Solicito, agora por esta via (já o fiz em e-mails), a resolução do problema relacionado com o estacionamento caótico que acontece todos os dias na zona do Arquiparque.*

*Haverá várias soluções possíveis para acabar com a atual situação caótica. A 1ª das quais passa pela introdução de parquímetros, solução que, aliás, a Autarquia implementou em todas as restantes vias municipais de Miraflores, o que permitiria em simultâneo dar protecção às necessidades de estacionamento dos residentes e contribuir para um estacionamento organizado, libertando o espaço de circulação necessário ao trânsito e passagem de veículos de emergência, já que a empresa municipal Parques Tejo não deixaria de exercer a sua habitual fiscalização apertada. Complementarmente porque entendemos que o interesse público municipal sai a ganhar com a permanência de empresas e postos de trabalho no concelho seria interessante negociar com as empresas proprietárias dos 2 parques de estacionamento ali perto avenças mais baixas."*

Esta exposição mostra, genericamente, a insatisfação com o que assiste diariamente em matéria de estacionamento (caótico) na Zona do Arquiparque.

## ANÁLISE

Relativamente a uma exposição idêntica, foi em 17.04.2017 - através da informação CMO/2017/4460, comunicado à requerente que:

*"...neste contexto e atendendo ao facto que este tipo de intervenção ultrapassa as competências desta unidade orgânica, considera-se de remeter esta exposição ao serviço com competência nesta matéria, nomeadamente ao Serviço de Polícia Municipal e à Parques Tejo, na qualidade de entidade gestora do estacionamento público pago, de modo a avaliar uma possível tarifação desta área.(...)*

*Considera-se que deverá ser dada especial atenção a esta situação (...) ao estarmos perante um local inserido num parque empresarial de excelência ...".*



Na sequência da referida informação foi o assunto encaminhado à Parques Tejo, tendo merecido resposta e a sugestão de:

"... reequacionar a possibilidade de aprovação da proposta apresentada pela Parques Tejo, em 2011, de delimitação das áreas de delegação de competências, conforme documento anexo.", isto porque a "área do Arquiparque não está contemplada no Plano Estratégico para o Estacionamento Municipal 2011-2020"

Foi igualmente referido na mesma informação que:

"... a zona em causa não se encontra incluída na Zona de Estacionamento de Duração limitada de Miraflores, pelo que a fiscalização do estacionamento ilegal só pode ser feita pela Polícia municipal ou PSP ...".


### CONCLUSÃO

Atendendo à situação em concreto, ao relatado pela requerente e face à resposta da Parques Tejo, sugere-se à semelhança do que já foi proposto em outros casos idênticos, **que se pondere preparar uma revisão/reavaliação do documento - Plano Estratégico para o Estacionamento Municipal, considerando novos limites geográficos, novas zonas da delegação de competências, novas ZEDL's, interfaces e parques de estacionamento. (ver documento anexo - delimitação de áreas)**

É o que cumpre informar.

À Consideração Superior.

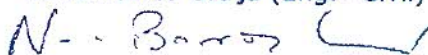
Oeiras, 12 de janeiro de 2018

  
O Técnico Superior  
João Godinho (Urbanista)

Concordo.

No âmbito, em prejuízo de proposta de revisão do Plano Estratégico para o estacionamento municipal, face à pressão existente e às condições de funcionamento de este local considero que este local deverá ser priorizado

ao nível de implementação de uma nova ZEDL.  
O Chefe da Unidade de Acessibilidades e Mobilidade  
Nuno Barros Graça (Eng.º Civil)



À Consideração de Sr. D. DPV.

20/8.03.09



## Anexo II



## DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que na Divisão de Gestão Organizacional (DGO) responsável pelos serviços de receção e registo das comunicações através do email geral e do atendimento presencial da CMO, não foram recebidos quaisquer contributos ou sugestões relativas ao projeto de «Alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Oeiras – Alargamento da ZEDL de Miraflores à Rua Dr. António Loureiro Borges - Arquiparque», na sequência da sua sujeição a consulta pública pelo Edital n.º 285/2019, publicitado no Boletim Municipal Online em 17 de junho de 2019.

Oeiras, em 31 de julho de 2019

Teresa Freire  
Coordenadora Técnica  
DGO/Expediente